

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 I LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.891 20 DE JULHO DE 2023 Nº PÁGS: 5

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 391/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 169.125,39 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais, e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

_		~	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000. 05.002.04.122.0005.2.033.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTE	ACÃO.
	21000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1937 - 4.4.90.52.00.00	31000	_	15.675,21
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0		SE CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
832 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	606.22
832 - 3.1.90.94.00.00	1000	TRABALHISTAS	606,22
10.000.00.000.0000.0.000.		SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC	CRETARIA DE
		SAÚDE	
1805 - 3.3.90.30.00.00	3364	MATERIAL DE CONSUMO	2.424,03
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATE	NÇÃO BÁSICA
1925 - 3.3.90.30.00.00	3356	MATERIAL DE CONSUMO	97,52
1918 - 3.3.90.30.00.00	3370	MATERIAL DE CONSUMO	4.171,60
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382	MATERIAL DE CONSUMO	17.872,00
1813 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40,48
1786 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	49,68
1898 - 3.3.90.37.00.00	3382	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104.995,35
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPI	
		AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E A COMPLEXI	LTA
1236 - 3.1.90.94.00.00	202	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.192,70
1230 - 3.1.90.94.00.00	303	TRABALHISTAS	4.192,70
1240 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	473,63
1806 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.899,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARM	
1938 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	949,50
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIC	H ÂNCIA
10.001.10.304.0010.2.118.		SANITÁRIA	JILANCIA
1007 2 2 0 0 2 0 0 0	2 40 42		1 000 00
1807 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	1.899,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIC	HLÄNCIA
		EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	4.295,00
10.001.10.306.0010.2.060.		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	2404		040.50
1939 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	949,50
12.000.00.000.0000.0.000.		SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇ	AO E LAZER
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1761 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.534,97
		•	

169.125.39

Total Suplementação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 163.852,84 (cento** e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

09.000.000.000.0000.0000. SE CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0009.2.077. GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

827 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 606,22

PESSOAL CIVIL

10.001.10.302.0010.2.065. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXI

1286 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.666,33

JURÍDICA

Total Red ução: 5.272,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL KÊMIL EL KADRI JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO N°. 381, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o comunicado interno sob o protocolo nº 8823/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 17 de julho de 2023 a senhora PATRICIA SANTOS MANOEL, matrícula 31261, para ocupar <u>interinamente e com ônus</u> o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, o senhor ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, matrícula 46631, que descansa suas férias regulamentares no período de 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º. A servidora receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Destitui Função de Confiança atribuída para a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 425, de 05 de julho de 2023, que concedeu Licença para acompanhamento do cônjuge.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a partir de 14 de julho de 2023, a Função de Confiança **atribuída** por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, — Código NCO — Símbolo FC-5, e transformada pela Portaria 151, de 1º de março de 2023 para Símbolo FC-4, a qual **designou** a servidora LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN, matrícula 43061, para responder pela função de Chefe de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



PORTARIA Nº. 457, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã:

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo 8352/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ELTON HENRIQUE DA SILVA, matrícula 38201, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 458, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a análise do requerimento protocolado de nº 8547/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de 01/04/2018 – 31/03/2023 referente ao 4º Quinquênio, da servidora MARIA ALICE GARDINI, matrícula 25981, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 460, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio Assiduidade em descanso

			,	f =					
Doc.	Matr.	Nome		Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot. 7479/23	19771	ZILDA DOS GONZAGA	SANTOS	5°	07/01/2018- 06/01/2023	30	2º	24/07/2023	22/08/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 461 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã:

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã:

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º Conceder a título de Progressão de Adicional de Capacitação, elevação de 01 ou 02 (um ou dois) níveis na carreira correspondendo a 1% ou 2% (um ou dois por cento), por ter concluído de 100 a 200 (cem a duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT. MAT.					SITUAÇÃO				
				%	ANTERI OR		ATUAL		
		NOME	CARGO		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	RETROATIVO A
3860/23	24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	Técnico de Enfermagem	2	Α	20	Α	22	21/03/2023
7115/23	36231	RAFAEL DE PAULA SOUZA	Enfermeiro	2	С	9	О	11	05/06/2023
7147/23	40901	WESLEY RAMALHO	Condutor de Veículos	2	D	8	D	10	06/06/2023
7239/23	33771	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	Medico Oftalmologista	2	D	10	D	12	07/06/2023
7575/23	41231	LEANDRO GARCIA DAVOLIO	Tecnólogo Em Gestão Publica	2	D	8	D	10	20/06/2023
8588/23	35991	ANUAR ANCIOTO ISSA	Tecnólogo Em Gestão Publica	2	D	10	D	12	11/07/2023
8615/23	30591	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES	Odontólogo	1	С	17	С	18	12/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Promovem na Progressão Horizontal com a apresentação de habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** às servidoras abaixo relacionadas, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionadas, após a conclusão do estágio probatório.

				SITU	ĄÇÃO)		
				ANTERIO R		ATUAL		RETROATIVO
PROT.	MAT.	NOME	CARGO	CLA	NÍVEL	CLA	NÍVEL	A
				CLASSE	-	CLASSE	P	
7399/23	45791	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	Fisioterapeuta	Α	4	С	4	14/06/2023
8417/23	45751	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	Enfermeiro	Α	4	С	4	07/07/2023
8763/23	46001	LUCIANA WATANABE	Enfermeiro	Α	4	С	4	14/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 057, DE 17 DE JULHO DE 2023.

RECLASSIFICA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano), DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

CONSIDERANDO o protocolo nº 8706/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a RECLASSIFICAÇÃO da candidata aprovada no concurso público, aberto pelo Edital nº. 039/2019, reposicionando-a para o final da fila dos aprovados no cargo de Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



ao 5º ano) – 40h, tendo em vista que a mesma pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocada na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) - Jornada Semanal de 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

Classificação Nome do Candidato

37° SUZIANE BARBOSA ALMEIDA

RECLASSIFICAÇÃO:

<u>Classificação</u> <u>Nome do Candidato</u>

103º SUZIANE BARBOSA ALMEIDA Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês utilizado na alimentação matutina funcional e Coffee Break para os eventos realizados no SAMAE.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Nova Data de Abertura: 04 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 29.730,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bll.org.br</a

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 - Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de julho de 2023. **Gustavo Toneli de Sá** Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 14 de julho de 2023. Edição de número 1.887, na página 5.

Onde lia-se:

Data de Abertura da Sessão: 03/08/2022 às 09:00 horas.

Leia-se:

Data de Abertura da Sessão: 03/08/2023 às 09:00 horas.

GUSTAVO TONELI DE SA Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial